



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.777, DE 23 D FEVEREIRO DE 2023.

“Regulamenta a gerência executiva/administrativa/operacional atinente ao Canil Municipal e Unidade de Vigilância em Zoonose, nos termos da Lei Complementar nº 072/2013 e Lei Ordinária nº 1.315/2022, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar nº 072/2013 e Lei Ordinária nº 1.315/2022, a gerência executiva/administrativa atinente ao Canil Municipal e Unidade de Vigilância em Zoonose - UVZ será compreendida como compartilhada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inclusive no que concerne aos recursos financeiros para aquisições, manutenções e serviços, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente as medidas imprescindíveis a atuação operacional diária das unidades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-